



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

1.3.1. REGISTO N.º 7064/2021 - NORMAS DE APOIO PARA COMBATER O IMPACTO DA COVID-19 NAS EMPRESAS DO CONCELHO -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 7064/2021, do **Gabinete de Apoio à Vereação**, a propor a intervenção do Município no apoio às atividades económicas mais atingidas pela pandemia do COVID-19, através da aprovação das normas que anexa, com base em três propostas, a saber: -----

- Apoio direto às empresas e empresários em nome individual; -----
- Apoio à instalação de novos estabelecimentos no Concelho;-----
- Apoio na retoma do turismo no Concelho. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 6/2021, de 08 de fevereiro corrente, que se reproduz na íntegra: “No que concerne às normas em assunto, serão de efetuar as seguintes observações/sugestões: -----

1 – Medidas dispostas no ponto A -----

---- Esta medida de apoio define um valor de referência a atribuir por aplicação de um coeficiente decorrente do decréscimo verificado na faturação ocorrida, sendo elegíveis as entidades com uma quebra verificada, em 2020, superior a 50%, face ao período homólogo anterior e cuja atividade esteja compreendida nos CAE’s identificados.-----

---- Verificando os CAE’s nela contidos, embora esta condição seja, expressamente, uma decisão que poderá ser definida e consequentemente direcionada em observância à política económica que o município pretenda estabelecer, em concreto, no que concerne ao reconhecimento específico das atividades económicas sob as quais se percebe um preponderante decréscimo no volume de negócios e que, cumulativamente, se pretende contribuir para mitigar os impactos dessa variação será, contudo, de identificar outros CAE’s, não contidos nos normas, os quais também deverão apresentar quebras significativas no decurso do ano económico em referência, nomeadamente: -----

- 73110 – Agências de publicidade; -----
- 74200 – Atividades fotográficas;-----
- 77210 – Aluguer de bens recreativos e desportivos; -----
- 82300 – Organizações de feiras, congressos e outros eventos similares; -----
- 85510 – Ensino desportivo e recreativo; -----
- 85520 – Ensino de atividades culturais;-----
- 85530 – Escolas de condição e pilotagem; -----
- 85593 – Outras atividades educativas, n.e.; -----
- 85600 – Atividades de serviços de apoio à educação; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

- 93293 – Organização de atividades de animação turística;-----
- 93294 – Outras atividades de diversão e recreativas, n.e.; -----
- 93295 – Outras atividades de diversão itinerantes. -----

2 – Medidas dispostas no ponto B -----

---- Esta medida pretende incentivar a instalação de novos estabelecimentos de comércio, estando dispostos especificamente os mesmos CAE's definidos no ponto A, ou seja, as atividades económicas sob as quais se depreende haver uma maior quebra na atividade económica.-----

---- Ora, sendo certo que mesmo as projeções macroeconómicas mais otimistas, indicam que o ano de 2021, irá também refletir um volume da atividade económica das áreas identificadas, em níveis manifestamente inferiores aos registados no período pré-pandemia, estar a induzir o aparecimento de novos agentes económicos, nas áreas observadas como mais afetadas, será estar a induzir uma maior dispersão da procura, por via de uma maior abrangência da oferta e consequentemente contribuindo para uma maior dificuldade na sobrevivência do tecido empresarial já existente, circunstância que será antagónica aos efeitos que se pretendem promover com o programa A, anteriormente analisado.-----

---- Efetivamente, nos momentos de profunda crise económica e social, embora seja necessário mitigar um desaparecimento substancial dos agentes económicos existentes, constituem-se estes períodos, como oportunidades de reconversão dos setores económicos e dos modelos de produção, podendo verificar-se uma transição significativa da empregabilidade entre áreas, refletindo uma resposta dinâmica às áreas que hoje evidenciam uma procura emergente, em virtude de novas necessidades e tendências.-----

---- Consequentemente, esta crise veio demonstrar a necessidade em se reestruturar o setor empresarial, com necessidades momentâneas, certamente, mas com muitas outras que se perspetiva que venham a ser permanentes. Assim, perspetivando-se um futuro em transição, desde logo tecnológico, e de alteração de paradigma, julgo que a manter-se esta medida, não deverão ser contempladas as áreas que evidenciam quebras de procura e no volume de negócios mais preponderantes, mas, ao invés, as áreas de atividade emergente e que se perspetivam como novas tendências, dando-se um sinal ao empreendedorismo local, sobre quais os setores onde se espera que o investimento seja alocado, face ao retorno expectável e médio e longo prazo. -

---- Quanto às despesas elegíveis, estão previstas as rendas incorridas durante um período de 24 meses, penalizando-se, assim, as entidades que, em detrimento do arrendamento, optem pela aquisição própria do imóvel a afetar à atividade, nomeadamente com recurso ao crédito, considerando que, nestes termos, as despesas obtidas não serão objeto de elegibilidade.-----

3 – Medidas dispostas no ponto C -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- Esta ação visa promover um financiamento do setor hoteleiro do setor da restauração através da atribuição de vouchers.-----

---- O programa está direcionado para financiar uma noite extra e pela atribuição de um voucher de restauração a quem pernoita, um modelo que pela opção adotada, visa contribuir para um aumento do número de noites dormidas de quem nos visita, tendo esta iniciativa um impacto preponderante territorial muito definido, em concreto, no território de Fátima onde, em razão da oferta turística existente nesta área, se localiza a quase totalidade da oferta existente neste âmbito. -----

Considerações gerais complementares: -----

- Salvaguarda de compromisso do beneficiário, particularmente no que concerne ao emprego-----

---- Relativamente aos apoios definidos no documento em análise, propõe-se que se definam obrigações do beneficiário decorrentes da aceitação do apoio concedido, sugerindo-se que os beneficiários fiquem obrigados, durante a vigência deste programa a:-----

- a) Manter a atividade da empresa; -----
- b) Manter um número de trabalhadores igual ou superior ao que conste na declaração mensal reportada no momento da candidatura; -----
- c) Não ter dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária e Aduaneira; -----
- d) Não ter dívidas ao Município de Ourém. -----

---- Assim, deverão ser definidas cláusulas de penalização, pelo não cumprimento do disposto, nomeadamente uma diminuição do apoio obtido, particularmente por cada posto de trabalho perdido. -----

- Relatório de acompanhamento e final de execução do programa -----

---- O programa de apoio a estabelecer deverá definir a existência eventual de um relatório intercalar e como obrigatório um relatório final de execução, devendo este último conter os montantes financiados por entidade e por regime de apoio, sujeito a conhecimento dos órgãos municipais, com posterior dever de comunicação à IGF (Inspeção Geral de Finanças), conforme imposição legal no que concerne ao dever de reporte dos apoios e subvenções atribuídos a terceiros. -----

- Dotação do programa -----

---- Deverá se definida uma dotação orçamental global previsto para o programa, com afetação dos montantes por ano económico (observado que se perspectiva a sua incidência também no ano económico n+1, ou seja, em 2022), sem o qual não é possível aferir o prévio enquadramento orçamental e a sua conformidade de enquadramento prévio da despesa subjacente, sabendo-se que é previsional e que poderá sofrer, por via de uma modificação orçamental, um reforço do valor inicialmente definido, caso tal se venha a verificar como necessário, ou, pelo contrário,



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

uma diminuição, em virtude do montante do financiamento atribuído se situar inferior ao volume global inicialmente previsto. -----

---- Neste contexto, será de referir que, na presente data, o Orçamento Municipal, contempla uma dotação orçamental disponível, para apoios desta natureza, a afetar ao ano económico de 2021, que ascende a 750 mil euros. -----

---- À consideração superior.”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS NORMAS APRESENTADAS (COMO PROPOSTA DE REGULAMENTO), NOS TERMOS DA ALÍNEA FF), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL E SUBMETÊ-LAS A APROVAÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA K), TAMBÉM DO N.º 1, DAQUELE ARTIGO E NO ARTIGO 35.º, DO DECRETO-LEI N.º 10-A/2020, DE 13 DE MARÇO, AS QUAIS PRODUZEM EFEITOS À DATA DA PRESENTE DELIBERAÇÃO; -----

----- AS NORMAS PROPOSTAS, PRODUZEM EFEITOS À DATA DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, PARA QUE, DESDE JÁ, POSSAM SER APRESENTADAS CANDIDATURAS E VERIFICADOS OS DADOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DAS MESMAS, MAS NÃO TOMADAS DECISÕES E RESPECTIVA PRODUÇÃO DE EFEITOS, SEM QUE ANTES ESTEJAM APROVADAS E PUBLICADAS AS NORMAS. -

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, apresentaram a declaração que se passa a transcrever: **“Normas a Aplicar no Reforço de Medidas de Apoio às Famílias e Empresas no âmbito da Pandemia Covid19** -----

---- Quando estamos a sair da terceira fase da pandemia, depois de tudo voltar a encerrar e estarmos confinados à mais de um mês, o Executivo apresenta finalmente o seu segundo pacote de medidas. Como já nos vem habituando, o Executivo corre atrás do prejuízo, empurra com a barriga, mas não é proativo na procura e apresentação de soluções para a maior crise que o concelho alguma vez conheceu. -----

---- A lei que permite criar o normativo ou regulamento para um fundo de emergência municipal data de 10 de abril de 2020; apesar de reconhecer uma *“quebra bastante expressiva da atividade das empresas a partir do 2º trimestre de 2020”*, o executivo da CMO apresenta o reforço das medidas de combate à pandemia cerca de um ano depois! É tarde! Quem perdeu foram os municípios e as suas empresas, algumas em estado de agonia económica!!! -----

---- Ainda assim ficamos contentes por, finalmente, o Executivo ter apresentado este reforço que os vereadores do PS propuseram no verão e o executivo deixou na gaveta até agora! -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- Quanto ao pacote de medidas agora apresentado, aplaudimos umas, não compreendemos a fraqueza de outras e sugerimos algumas novas, como sempre temos feito e é nosso dever. -----

---- Aplaudimos a campanha das “10.001 noites”; este pacote de medidas é uma iniciativa que vem responder de forma proativa ao relançamento da economia local e que, acreditamos, se for bem divulgada, poderá ter um impacto positivo significativo no tecido empresarial do nosso concelho. -----

---- Já no que se refere aos apoios a famílias e empresas, continuamos a achar estas medidas pobres, envergonhadas e reveladoras da enorme dificuldade que o executivo tem manifestado em *abrir os cordões à bolsa* e colocar-se ao lado de famílias e micro e pequenas empresas, que representam uma boa arte da economia local. -----

---- No que se refere às famílias, temos mais do mesmo: 75.000 euros parece-nos manifestamente pouco para fazer face às “*despesas regulares, essenciais para a manutenção de condições de vida dignas*” como se refere no documento. É verdade que se diz que este montante pode ser alterado em função das necessidades; no entanto, e é isto que nos preocupa, se os critérios de acesso a esse apoio forem de tal modo apertados, “*as necessidades*”, serão **aparentemente**, inferiores ao apoio agora disponibilizado. Por outro lado, e como temos referido inúmeras vezes, é indispensável dar conhecimento dos apoios à população e tornar fácil e discreto o acesso a ele. -----

---- Sr. Presidente, famílias empreendedoras, com um bom nível de vida, que nunca tiveram necessidade de qualquer tipo de apoio estão pela primeira vez a necessitar de ajuda; se, à vergonha de ter que pedir ajuda, se juntar a dificuldade burocrática e critérios de acesso apertados, a vergonha aumentará e muita gente ficará excluída do justo e merecido apoio do município. -----

---- **O Executivo prevê em orçamento gastar 750 mil euros, apenas 1,4% do total do orçamento 2021.** Como já é do conhecimento do executivo, na opinião dos vereadores socialistas, **a boa situação económico-financeira do município**, a capacidade de gerar liquidez, conforme provam os persistentes e crescentes saldos de gerência, **justificam que o município possa e deva ir mais longe no apoio as famílias e empresários do concelho**, sob pena de Ourém continuar entre os municípios que, a nível nacional, menos ajudas disponibilizou às populações segundo dados do Tribunal de Contas -----

---- Na última reunião os vereadores do PS propuseram ao executivo um conjunto de protocolos de apoio financeiro com: -----

- **Gabinetes de contabilidade;**-----
- **Gabinetes de apoio jurídico e de solicitação;** -----
- **Gabinetes especializados** em desenvolvimento de projetos na área do **design, web design** e nas novas áreas da **tecnologia da informação;** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

- **Gabinetes ou consultoras especializadas em formalizar projetos e estudos candidatos aos vários programas comunitários;** -----

- **Gabinetes e consultores especializados** em recrutamento de quadros e caça-talentos.

---- A criação destes protocolos com apoios financeiros a definir para um período de mínimo de um ano, irá promover o empreendedorismo no concelho, a instalação de jovens empresários e famílias, fomentar o emprego e dinamizar a área da instalação de serviços no concelho e por isso, reiteramos, gostaríamos de ver estes protocolos incluídos no pacote de medidas apresentado para o relançamento da economia local. -----

---- Feitas estas considerações e sugestões, os vereadores do PS aprovam o pacote de medidas apresentado, esperando que seja implementado o mais rápido possível.” -----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.*-----

----- *A Chefe da Divisão,*